LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 56, de 14 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente lei complementar.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as disposições do referido Anexo I naquilo em que não modificadas pela redação do Anexo Único da presente lei complementar.

Art. 2º Os servidores providos nos cargos em extinção de Técnico em Tributação e de Fiscal de Tributos e Obras, que, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 56, de 14 de outubro de 2005, desempenham as atribuições descritas na respectiva lei que os criou, terão seus vencimentos enquadrados no código 14 do Anexo II da referida lei complementar, independentemente da época do provimento e até que ocorra a extinção do cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações previstas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 226, de 12 de novembro de 2018)

"ANEXO I
(Lei Complementar n° 56, de 14 de outubro de 2005)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVO GRUPO OCUPACIONAL"

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEL	CÓDIGO
OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO - NOB	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NAT	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14	3010
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....

São Lourenço do Oeste - SC, de 12 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal